



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ADMISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura  
Centro de Registro de Preços – CRP/Obras

**Concorrência n.º 02/2018**

Prestação de Serviços Contínuos de Operação e Manutenção Predial, Preditiva, Preventiva, Corretiva e Emergencial e de Assistência Técnica das Instalações e Áreas Físicas das Unidades que Compõem o “Módulo Norte”.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4**

Solicitação de esclarecimentos ao Edital da Concorrência n.º 02/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Operação e Manutenção Predial, Preditiva, Preventiva, Corretiva e Emergencial e de Assistência Técnica das Instalações e Áreas Físicas das Unidades que Compõem o “Módulo Norte”, fazendo-o da seguinte forma:

*“Quanto a exigência constante do item 5.1.2.1 – Observações / Subitem d):*

*d) Relação dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, bem como do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, com declaração de sua disponibilidade no momento da assinatura do contrato, conforme estabelecido no Projeto Básico, ANEXO I, deste edital.*

*Como não identificamos no Anexo I nenhuma relação de equipamentos, entendemos que a declaração deve relacionar apenas a mão de obra. Nosso entendimento está correto?”*

Em resposta

Quanto às questões de 01 a 11 e 14, face o questionamento ser de conteúdo eminentemente técnico, vale transcrever a manifestação do Grupo Técnico de Edificações – GTE, de 24/05/2017:

*“1) Deverá ser atendido o solicitado no Edital.”*

**Equipe de Licitações**